

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23310.000981.2022-19

2. Descrição da necessidade

Trata-se de concessão não onerosa de bem público/espço físico para a instalação de cantina, nas dependências do Campus Caraguatatuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. Objetiva a oferta de salgados, lanches e refeições balanceadas e adequados à comunidade do Câmpus. Trata-se de serviço comum de caráter continuado, sem o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão em sua forma eletrônica

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral	Kalebe Monteiro Xavier

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, a serem comprovados no momento da seleção do fornecedor, relacionados aos documentos de praxe relativos à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, devem ser detalhados na ocasião de elaboração do edital da licitação.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

A Concessionária deverá providenciar, às suas expensas, bens, equipamentos, funcionários e materiais necessários ao adequado funcionamento da cantina, e os insumos para a realização dos serviços incluindo a limpeza das instalações.

Importante que a empresa vencedora seja idônea e que tenha amplo conhecimento na área de cantina e possa prestar um atendimento cordial e capacitado.

O cardápio deve ser variado, de qualidade e com preços acessíveis

5. Levantamento de Mercado

Para a metodologia de pesquisas e levantamento de mercado, serão considerados como parâmetro, as contratações similares de outros Câmpus, assim como, a prospecção de orçamentos de preços dos itens que comporão o cardápio alimentar, junto aos estabelecimentos da região

6. Descrição da solução como um todo

O funcionamento da cantina/lanchonete deverá ocorrer durante horário escolar e administrativo com a oferta de refeições e lanches balanceados e adequados à comunidade do IFSP Câmpus Caraguatatuba, em espaço concedido de forma não onerosa ao prestador de serviço, com ressarcimento pelo uso da água e energia, sem a contratação de mão de obra exclusiva. No

que tange aos equipamentos da cozinha, bem como, para as dependências de uso, necessários a execução do contrato (eletrodomésticos, móveis e utensílios específicos), serão de inteira responsabilidade da Contratada Concessionária. A Concessionária ofertará produtos elencados que fazem parte de um cardápio referência/mínimo conforme acordo entre Concessionária e Concedente

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os lanches e refeições serão servidos para um público estimado de aproximadamente 1000 pessoas, entre os quais alunos, servidores, terceirizados e comunidade externa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 271,00

Valor que representa o total do levantamento de preços dos itens do cardápio mínimo

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O grupo contendo os itens do cardápio mínimo à serem ofertados pela cantina, terão como critério de julgamento, o critério do menor preço global, não sendo possível o seu parcelamento. Portanto, a inviabilidade do parcelamento da solução, consiste no fato de que, apenas uma Concessionária poderá explorar o espaço público

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e ou interdependentes no Câmpus, uma vez que a contratação e aquisição de alimentos secos é feita exclusivamente pela DAA e distribuídos pela CAE

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A decisão pela concessão não onerosa do espaço físico, para a contratação e operação de Cantina no IFSP Caraguatatuba, foi planejada pela Diretoria Geral do Câmpus, conjuntamente com a Diretoria Adjunta de Administração e Diretoria Adjunta Educacional, visando o atendimento da comunidade acadêmica ao retorno presencial e obrigatório às aulas. O objetivo ora pretendido, consiste sobretudo no atendimento das necessidades alimentares e nutricionais dos discentes, servidores, terceirizados e visitantes, com a oferta de alimentos, lanches e refeições criteriosamente selecionados e balanceados

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente concessão se faz necessária para atender a demanda de lanches e refeições com qualidade aos alunos, servidores e visitantes do IFSP – Câmpus Caraguatatuba, nos três turnos de funcionamento (manhã, tarde e noite). Possibilitar a oferta de refeições e lanches em condições nutricionais e sanitárias compatíveis aos padrões vigentes pelas normas de Saúde Pública, nos dias e horários estabelecidos pela Instituição, mediante a observância das condições de preço do Termo de Referência. A cantina fornecerá produtos alimentícios, em local já existente, apropriado e seguro dentro da escola, haja vista, não haver nas imediações comércio que possa atender tal demanda. Contudo, devido a importância desse serviço, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que o Instituto não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para a realização dessas atividades

13. Providências a serem Adotadas

O Concedente colocará à disposição da Concessionária, o espaço da cantina e os pontos de água e eletricidade no espaço destinado à concessão. No momento prévio à celebração do contrato, a Administração do IFSP Caraguatatuba fará uma reunião com a Concessionária, a fim de tratar das questões relativas a gestão do contrato, com a indicação dos servidores responsáveis pela fiscalização técnica e administrativa do contrato

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais quanto ao uso de eletricidade, consumo consciente de água, uso de materiais descartáveis, tratamento e descarte do lixo serão acompanhadas pela fiscalização do contrato e gestão do contrato para possíveis medidas de tratamento e correções

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto deste ETP é viável em virtude de cumprir com as Leis e Decretos vigentes que norteiam as contratações públicas, além de se verificar através da pesquisa de preço que a contratação está dentro dos valores praticados no mercado e que também há demanda para usufruto do espaço

16. Responsáveis

RODRIGO JANUÁRIO DE SOUZA BATISTA

Coordenador de Licitações e Contratos

GABRIELA MARTINS DOS SANTOS

Diretora Adjunta de Administração

KALEBE MONTEIRO XAVIER

Diretor geral em Exercício